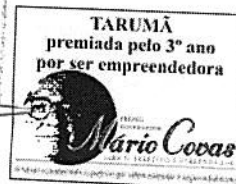




Fl. nº 03  
15/05  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº 011/2005, DE 25 DE ABRIL DE 2.005**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TARUMÃ  
Protocolo nº 136/05  
Entrada 13.05.05

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.126.0017.1011	Equipamentos e Programas de Informática "PMAT"	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	31.500,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	42.500,00
15.451.0023.1044	Sistema de Captação de Águas Pluviais "Programa de Drenagem Urbana"	
4.4.90.51	Obras e Instalações	103.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

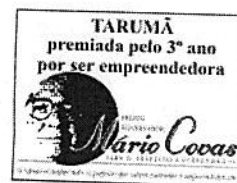
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.361.0033.2113	Transporte Escolar 25% - "Qese"	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) conforme segue:



11. no. 04  
15/05  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

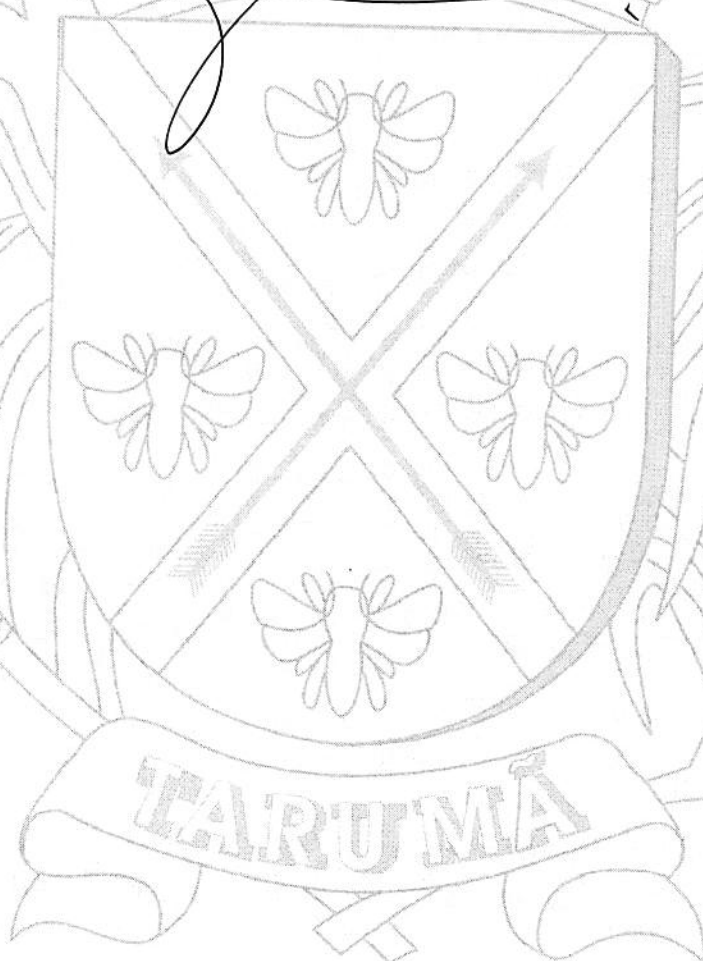
02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.361.0033.2113	Transporte Escolar 25% - "Qese"	
3.3.90.39 ( 258 )	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

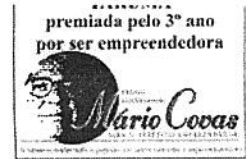
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de abril de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

*[Signature]*  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL





PL. n.º 11/05  
15/05  
Edis Nobres



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente  
Nobres Edis :

Venho à presença de Vossa Excelência e demais pares desta casa de leis, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 11/2005, de 25 de abril de 2005, cuja ementa é a seguinte: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos.

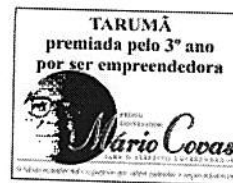
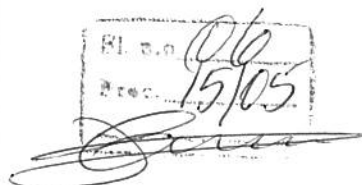
Trata a presente propositura de criar novas rubricas, visando a perfeita adequação do orçamento vigente, de acordo com as regras previstas na Lei Federal n. 4320/64 e suas posteriores alterações.

Este Projeto visa buscar dar regularidade a distribuição da peça orçamentária, adequando de forma correta a perfeita dotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços para os pagamentos de execução de galerias de Águas Pluviais, objeto do Convênio OGU/2004 – Programa de Drenagem Urbana, onde será implantada a galeria de águas pluviais no Condomínio Brasil 500 anos e Rua Itália. Este elemento de despesa servirá para alocar recursos referentes a contratação de profissionais, compra de materiais e locação de maquinários para execução das obras; na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a criação de elemento despesa 4.4.90.52 – equipamento e material permanente, destinado a aquisição de um veículo; na Secretaria Municipal da Fazenda – inclusão no Orçamento do Programa de Modernização da Administração Tributária, criando dotações orçamentárias específicas para pagamento de material de consumo, prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e material permanente.

O montante de R\$ 103.000,00 (Cento e Três e mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, à execução dos serviços de Obras e Instalações, para a capacitação de águas pluviais, através do "Programa de Drenagem Urbana" decorre através de Emenda Parlamentar, apresentada por ocasião da elaboração de Peça Orçamentária da União, e será viabilizado após a aprovação por aquele órgão jurisdicionado.

Igualmente é a questão concernente a aquisição dos equipamentos de informática, uma vez que o Município está tentando obter a liberação destes recursos através do PMAT, com parceria feita junto ao Banco do Brasil S/A, como interveniente para buscar estes recursos junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento econômico e Social.

Enfim, este Projeto procede de forma sucinta e permanente a perfeita adequação dos diversos segmentos da gestão administrativa, visando, todavia, modernizar os serviços que são postos à disposição da comunidade tarumaense, aperfeiçoando-os.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão,  
certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida  
da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR DAVID JOSÉ CORRÊA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ - SP

